



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46
Disponibilização: 12/03/2020
Publicação: 11/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.852, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo do Concurso Público da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 11/03/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/03/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010414488** e o código CRC **183F7565**.